



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 06 DE ABRIL DE 2026

2.0.21. REGISTO N.º 73.407/2025 - LOTEAMENTO N.º 3/2002 - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO - RUA DAS BRITES - FREGUESIA DE FÁTIMA – OURÉM -----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, foi apresentado o processo registado sob o n.º 73.407/2025, do **Gabinete da Presidência**, instruído com a informação, datada de 02 de março de 2026, do **Setor de Património**, que se passa a transcrever: “Tendo em consideração a intenção interna em se proceder à desafetação de Domínio Público para Domínio Privado do Município de Ourém de parcela de terreno, importa referir: -----

- Parcela de Terreno com a área de 2.50m² cedida do loteamento 03/2002 para Domínio Público como “... área comporta passeios, arruamentos, espaços verdes e estacionamento”;-----
- Todos os bens considerados de domínio público nos termos do n.º 2 do artigo 202 do CC, encontram-se fora do comércio jurídico, não podendo por isso serem alienados;-----
- A área cedida ao Município “... possa constar como área de cedência para o domínio privado do Município, destinado a construção, para que possa ser alienado”. -----

---- Nesse sentido, deverá proceder-se:-----

- 1. Avaliação da Parcela por Perito Avaliador de Imóveis; -----
 - 2. O Órgão Executivo proceder à intenção em desafetar a área do Domínio Público para Domínio Privado do Município, com vista a uma possível alienação, com proposta de desafetação; -----
 - 3. Remeter a discussão pública pelo período de 30 dias para sua apreciação, com publicação através de Edital, Jornal Local e DRE;-----
 - 4. Decorridos os 30 dias, o Órgão Executivo remeter o processo ao Órgão Deliberativo com proposta de autorização de desafetação e que a mesma possa integrar o Domínio Privado, nos termos da al. q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2012 – Regime Jurídico das Autarquias Locais;
 - 5. Após aprovação da AMO deverá publicar-se a sua decisão no DRE. -----
- À cs.” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO ACIMA IDENTIFICADA, DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO E REMETÊ-LA, DE ACORDO COM A ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, À **ASSEMBLEIA**



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

MUNICIPAL, PARA EFEITOS DA ALÍNEA Q), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DAQUELE
DIPLOMA. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de
Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*